

Post 1/3  
P

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de muros de suporte (Construção de muro de suporte terras na Rua das Pereiras, Barrocal, Freguesia de Pombal e Rua da Alegria, Garriapa, Freguesia de Vila Cã)" - Proc. n.º 40/2018, no valor de € 15.450,88.-----

-----Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, Cartão de Cidadão número ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, natural da freguesia de Alburitel, concelho de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, válido até 12 de abril de 2028, que outorga em representação da firma Tracomourém, Unipessoal, Lda., NIF 513 733 272, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 37, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, titular do

1 alvará de empreiteiro de obras públicas número 80825 - PUB, contendo,  
2 para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2;--  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 513733272, válida até 03 de  
5 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 04 de  
11 fevereiro de 2019, mediante prévia realização de ajuste directo e após o  
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara  
13 adjudicou, por despacho datado de 04 do mesmo mês e ano, à representada do  
14 segundo outorgante, a empreitada de "Construção de muros de suporte  
15 (Construção de muro de suporte terras na Rua das Pereiras, Barrocal, Freguesia  
16 de Pombal e Rua da Alegria, Garriapa, Freguesia de Vila Cã)" - Proc. n.º 40/2018,  
17 de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em  
18 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,  
19 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
20 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
22 integrante;-----  
23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quinze mil quatrocentos e  
24 cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos (€ 15.450,88), que não inclui o Imposto  
25 Sobre o Valor Acrescentado;-----

Punt 2/3  
1. 10

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta
- 2 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
- 3 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
- 4 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
- 5 última data seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 12 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 19 número 13, com o compromisso número 306/2019, por onde tem cabimento a
- 20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é

11 designado gestor do contrato ~~Agostinho Botelho~~, engenheiro civil, titular

12 do cartão de cidadão n.º ~~990000000~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal,

13 em Pombal.-----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada

22 pelo Vice-Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 04 de fevereiro

23 de 2019.-----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de  
2 novembro de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 20 de janeiro de 2019,  
4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
5 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
6 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
7 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número d92f-  
8 d12f-c525-93945, válido até 26 de fevereiro de 2019; Certificado do Registo  
9 Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número  
10 ~~XXXXXXXXXXXX~~, válido até 26 de fevereiro de 2019.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 \_\_\_\_\_  
16 *Helena Amal Vieira Junot*  
17 *Agência de Gestão*  
18 Registado sob o n.º 04, em 20/02/2019.-----

19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

10/10/2023 10:10:10